



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Contato: 0644-34000 - 0644-34001

LEI Nº. 869, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SANCIONADA E
PUBLICADA
EM 05/11/2018**

“Autoriza o Poder Executivo a doar materiais necessários para a construção e reforma das Unidades Básicas de Saúde Indígena – UBSI, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/11/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar os materiais necessários para a construção da Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Barranco Queimado, Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Kurisevo, e reforma na Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) Kuikuro, para o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Distrito Sanitário Especial Indígena Xingu/DSEI-XINGU conforme Lei 855, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comarca: Gaúcha do Norte - GO: 000.000.000

Gaúcha do Norte, 05 de novembro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal.